



**Projeto BRA 13/019: Implementação da Política Nacional de Gestão
Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
Edital nº 001/2014
CHAMADA PÚBLICA**

A Diretora Nacional do Projeto BRA 13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que o Projeto BRA 13/019: Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, selecionará propostas para contratação, de acordo com os critérios do PNUD, obedecidas as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria nº 717, de 09 de dezembro de 2006, do Ministério das Relações Exteriores, voltadas à construção de Planos de Gestão Territorial e Ambiental - PGTA, emitidas por organizações da sociedade civil de interesse público, organizações indígenas, organizações indigenistas, ambientalistas e socioambientalistas, fundações de direito privado, que trabalhem direta ou indiretamente com povos indígenas.

1. OBJETO

Selecionar entidades para apoiar a elaboração de etapas ou da totalidade de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) em Terras Indígenas localizadas total ou parcialmente nos biomas Caatinga e Cerrado, conforme limites definidos pelo IBGE/MMA, listadas no Anexo III deste Edital.

2. OBJETIVO GERAL

Contribuir na implementação do Projeto, da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas - PNGATI (Decreto Presidencial nº 7747 de 05 de junho de 2012) e da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187 de 29 de dezembro de 2009) por meio da elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), ou suas etapas, em Terras Indígenas localizadas nos biomas Caatinga e Cerrado, os quais deverão atender princípios e diretrizes dessas Políticas.

3. ANTECEDENTES

Entre 2002 e 2008, de acordo com o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado (PPCerrado), o desmatamento nas Terras Indígenas (TIs) regularizadas e homologadas do Cerrado foi de 436,99 km², caracterizando uma perda de vegetação nativa em torno de 0,49%. Para a Caatinga, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Caatinga (PPCaatinga) informa que o desmatamento nas terras indígenas foi de 60,91 km², configurando uma perda de vegetação nativa da ordem de 3% dos 2.040 km² de TIs do bioma. No entanto, essas taxas observadas nas TIs estão bem abaixo do percentual de desmatamento observado no entorno, demonstrando a relevância das TIs para a conservação da biodiversidade na Caatinga e Cerrado.

Visto que a conservação da vegetação nativa é de grande importância tanto para o bem-estar dos povos indígenas, como também para a manutenção de serviços ecossistêmicos e a mitigação de mudanças climáticas, os impactos do desmatamento nos biomas Cerrado e Caatinga são preocupantes. Conforme Relatório de Avaliação Nacional do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas – PBMC, no Cerrado, a temperatura deverá aumentar entre 5° e 5,5 °C e as chuvas diminuirão entre 35% e 45% até 2100. Como impactos do aquecimento global, o Cerrado poderá registrar perda de espécies da fauna e da flora e a substituição de árvores por gramíneas e herbáceas. Segundo estudos do INPE, de 38% a 45% das plantas do Cerrado correrão risco de extinção, caso a temperatura aumente em 1,7° C em relação aos níveis da era pré-industrial.

Na Caatinga, a retirada da cobertura é um dos principais indicadores dos processos de degradação e desertificação da região e o bioma é o mais vulnerável aos impactos das mudanças climáticas que decorrem do desmatamento, com repercussão sobre o aumento das temperaturas (entre 3,5° C e 4,5° C até o final do século), aumento da duração de secas e das áreas atingidas e maior frequência de fortes chuvas, com ocorrência de inundações (PBMC e PPCaatinga).

Tais impactos deverão repercutir fortemente sobre o meio ambiente nas terras indígenas, comprometendo os modos de vida e os meios de subsistências das populações ali residentes.

Nesse contexto, a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), instituída pelo Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012, articulada com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), instituída por meio da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, se configura como importante instrumento de gestão territorial e ambiental, prevenção e combate aos efeitos da degradação ambiental e alterações climáticas sobre as TIs.

Entre os instrumentos para a implementação da PNGATI encontram-se os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), que são instrumentos de planejamento territorial dos povos indígenas construídos a partir de diálogos interculturais entre os conhecimentos indígenas e ocidentais. Os PGTAs possuem um caráter essencialmente dinâmico e visam à proteção do patrimônio material e imaterial indígena, à recuperação ambiental, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, assegurando, assim, a melhoria da qualidade de vida e plenas condições para a reprodução física e cultural das sociedades indígenas.

No âmbito da PNGATI e da PNMC, esta Chamada promove o apoio à elaboração de PGTAs por meio do Projeto “Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas” – PNGATI (BRA/13/019) para as Terras indígenas localizadas nos biomas Caatinga e Cerrado.

O projeto “Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (BRA/13/019)” é um projeto de Cooperação Técnica entre a Fundação Nacional do Índio – Funai e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, acompanhado em nível governamental pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores – ABC/MRE, e com recursos do orçamento da e do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Poderá ser proposta a elaboração de parte ou todo do PGTA, cujas etapas são: sensibilização, diagnóstico, etnomapeamento/ etnozoneamentos e planejamento/acordos de usos.

4.2. As propostas devem ter como princípios a participação e o protagonismo indígena em todas as etapas de execução das atividades e devem contemplar necessariamente as seguintes ações transversais:

- a. Capacitação e formação indígena, incrementando e/ou fortalecendo processos educativos formais ou informais, como por exemplo, a formação de agentes ambientais indígenas, formação de gestores e lideranças indígenas, formações no âmbito de iniciativas de educação escolar e não escolar etc.
- b. Fortalecimento institucional das organizações indígenas locais e/ou regionais, visando melhorar a capacidade de condução e acompanhamento das ações de gestão ambiental e territorial nas terras indígenas, e conseqüentemente, a sustentabilidade dessas ações

4.3. Conforme a realidade de cada Terra Indígena, poderão existir temas mobilizadores de debates e ações de gestão ambiental e territorial de maior interesse por parte das comunidades. Estes temas podem ser orientadores das propostas. Como amostras mais comuns destes temas, elencam-se:

- a. Controle e monitoramento territorial dos limites das TIs
- b. Criação e/ou aprimoramento dos mecanismos de monitoramento ambiental e da biodiversidade
- c. Monitoramento e manejo de populações de fauna silvestre
- d. Monitoramento e manejo dos recursos pesqueiros
- e. Recuperação de áreas degradadas por meio de reflorestamento, sistemas agroflorestais ou regeneração natural

- f. Conservação e uso sustentável da biodiversidade, pelo desenvolvimento e aplicação de boas práticas extrativistas
- g. Formas de convivência com a seca, por meio do manejo e conservação do solo e dos recursos hídricos
- h. Conscientização para prevenção e combate ao desmatamento e desertificação.
- i. Proteção e recuperação de áreas de preservação permanente (APPs)
- j. Educação ambiental e conscientização no entorno das Terras Indígenas
- k. Cadeias produtivas ambientalmente sustentáveis.

4.4. Somente serão aceitas propostas que contemplem exclusivamente as Terras Indígenas listadas no Anexo III deste edital.

4.5. Não serão aceitas propostas cujos componentes de formação e fortalecimento institucional da pessoa jurídica proponente ultrapassem 30% do valor total da proposta.

4.6. Cada entidade proponente poderá submeter, no âmbito desta Chamada Pública, apenas uma proposta, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações e declarações prestadas. As propostas poderão ser apresentadas para uma única TI ou para um conjunto de terras, desde que estas possuam semelhanças nos seus aspectos culturais, ambientais e/ou geográficos, ou outros fatores relevantes. Aquelas apresentadas para um conjunto de TIs não precisam necessariamente estar focadas em um único bioma, podendo ter ações nos dois biomas.

4.7. Nas TIs com presença de povos indígenas isolados e/ou recém-contatados, que possuam territórios compartilhados ou limítrofes com outros povos indígenas, a elaboração dos PGTAs deve levar em conta a presença destes povos e suas formas de ocupação, fazendo-se necessária a participação das unidades da FUNAI responsáveis pelas ações junto a estes povos (Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato – CGIIRC e as Frentes de Proteção Etnoambiental).

4.8. As propostas apresentadas deverão ter duração máxima de 12 (doze) meses.

4.9. De modo a contribuir na elaboração das propostas, apresentamos as **Orientações para a Elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas** (Anexo I), que podem ser obtidas também no seguinte link:

http://cggamgati.funai.gov.br/files/6413/8685/5847/Cartilha_PGTA.pdf

Destacamos que este roteiro é uma sugestão e que outras metodologias podem ser utilizadas na realização das propostas, desde que mantidos os princípios e pressupostos elencados nesta Chamada.

4.10. As propostas técnicas deverão obrigatoriamente contemplar as etapas 1 e 4 e no mínimo um dos produtos intermediários (2 e/ou 3), conforme a abrangência da proposta de trabalho. Para fins de desembolso dos recursos financeiros, as parcelas correspondentes aos produtos se darão nas seguintes porcentagens:

- a) Três produtos:
 - Produto 1: 30%;
 - Produto intermediário: (2 e/ou 3): 40%
 - Produto 4 (final): 30%
- b) Quatro produtos:
 - Produto 1: 25%
 - Produto 2: 25%
 - Produto 3: 25%
 - Produto 4: 25%

5. DOS PRODUTOS

A tabela abaixo apresenta a descrição dos produtos, seus meios de verificação para fins de aprovação e pagamento e prazo de entrega.

Descrição dos Produtos	Meios de Verificação	Prazo para entrega
P1. Relatório de reuniões e/ou oficinas de sensibilização e mobilização das comunidades que estarão diretamente envolvidas nos trabalhos, visando	Documento contendo: - Memórias de reuniões; - Listas de presença; - Planejamento das atividades e	30 dias da assinatura do contrato

<p>anuência e pactuação do planejamento e cronograma detalhado das atividades tais como oficinas, entrevistas e visitas a campo serem realizados no âmbito da proposta.</p>	<p>atribuição de responsabilidades; - Adequações na proposta metodológica, caso necessário.</p>	
<p>P2. Diagnóstico e Etnomapeamento do território, contendo: - Descrição sucinta da ocupação indígena, características socioambientais da Terra Indígena e entorno, organização social e política; histórico de formação da TI; principais atividades produtivas; histórico das questões fundiárias e conflitos existentes; principais parcerias existentes entre os indígenas e as comunidades do entorno; - Mapas base das TIs, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ocupação e uso da terra (lugares de moradia, lugares comunitários, lugares sagrados e de relevância cultural, etc); • Manejo sustentável dos recursos naturais: caça, pesca, criação de animais, roças e/ou sistemas agroflorestais; • Manejo sustentável dos recursos florestais (espécies madeiras e não-madeiras), manejo do fogo, rios e lagos, entre outros; • Conflitos e ameaças. 	<p>Documento contendo: - Relatório das atividades realizadas, com listas de presença e resultados das oficinas, entrevistas, fotos, e outros produtos gerados; - Etnomapas e informações georreferenciadas; - Compilação das demais informações levantadas.</p>	<p>90 a 120 dias após a entrega do produto anterior</p>
<p>P3. Etnozoneamento: com indicativos e/ou propostas de gestão baseados no diagnóstico e etnomapeamento, podendo abordar, entre outros temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento e proteção territorial; • Recuperação de áreas degradadas; • Monitoramento ambiental e da biodiversidade; • Monitoramento e manejo da fauna silvestre e recursos pesqueiros; • Conservação e uso sustentável da biodiversidade, pelo 	<p>Documento contendo: - Relatório das oficinas realizadas, com resumo das atividades, pautas e listas de presença; - Mapas impressos; - Sistematização dos temas com indicativos de gestão.</p>	<p>90 a 120 dias após a entrega do produto anterior</p>

<p>desenvolvimento e aplicação de boas práticas extrativistas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manejo e conservação do solo e dos recursos hídricos; • Educação ambiental e conscientização no entorno das Terras Indígenas; • Cadeias produtivas ambientalmente sustentáveis. 		
<p>P.4 Produto Final sintetizando e consolidando os trabalhos realizados, correspondendo ao PGTA e/ou suas etapas intermediárias. Caso a proposta tenha como objetivo a elaboração de um PGTA, este produto final deverá abordar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resultados do etnozoneamento, com indicativos de gestão. • Descrição dos acordos comunitários estabelecidos e projetos de futuro; • Propostas de ação e estratégias que serão adotadas para implementação, monitoramento e acompanhamento do PGTA, incluindo responsáveis, parceiros, metas e prazos, na medida do possível. 	<p>Produto em formato e linguagem adequados para utilização das comunidades, sistematizando as informações geradas e constantes dos produtos anteriores. O PGTA, ou suas etapas, podem ser apresentados como publicação ou em formatos alternativos, tais como audiovisuais ou multimídia, entre outros.</p>	<p>120 a 150 dias após a entrega do produto anterior</p>

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As propostas devem apresentar orçamentos condizentes com as atividades planejadas. Os recursos globais aportados serão de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em propostas com valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Propostas com valores superiores a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) poderão ser aceitas desde que apresentem justificativa dos custos adicionais em função de um ou mais dos fatores listados abaixo:

- (1) Condições de acessibilidade para deslocamento para a TI e/ou no seu interior.
- (2) Número de TIs abrangidas na proposta.
- (3) Número de aldeias abrangidas.
- (4) Diversidade de povos indígenas envolvidos na proposta.
- (5) População das aldeias e/ou TIs envolvidas da proposta.
- (6) Previsão de estratégia de divulgação ou publicação do PGTA.

6.2. A justificativa referente a estes fatores deverá constar na proposta técnica e ser refletida no detalhamento do orçamento.

6.3. O valor da proposta poderá abranger o pagamento de despesas diretamente ligadas à elaboração do produto, tais como:

- a. Pessoal.
- b. Logística de transporte, hospedagens e alimentação.
- c. Reuniões, oficinas e seminários.
- d. Custos administrativos, devidamente comprovados e relacionados, limitados a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, tais como: Despesas com postagem, impressão de

fotografias e relatórios, material de consumo para organização dos documentos da proposta, talão de recibos e afins.

g. Equipamentos necessários ao registro das atividades e à gestão do projeto, câmara fotográfica, computador, impressora, GPS etc.

h. Divulgação das ações na forma de publicações, cartazes, *banners*, vídeos, cartilhas e outros.

6.4. O valor da proposta não poderá abranger os seguintes itens:

a. Pagamento de direitos autorais.

b. Contratação e/ou pagamento de servidores e funcionários públicos, exceto nos casos previstos em lei.

c. Compra de armas e munições.

d. Compra de softwares produzidos no exterior

e. Compra ou aluguel de imóveis.

f. Taxa de administração.

g. Pagamento de dívidas.

h. Impostos e taxas não relacionados diretamente à proposta.

i. Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros.

j. Aquisição de veículos.

k. Compra de bens e equipamentos sem justificativa relacionada diretamente às atividades da proposta.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão ser proponentes organizações da sociedade civil de interesse público, organizações indígenas, organizações indigenistas, ambientalistas e socioambientalistas, e fundações de direito privado, que trabalhem direta ou indiretamente com povos indígenas e que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

7.2. A inscrição no presente processo seletivo deverá ser dada mediante envio de carta ou ofício com manifestação de interesse e com documentos abaixo listados:

7.2.1. Carta ou ofício dirigido ao Projeto BRA 13/019, que identifique o proponente, seu representante legal e a área de interesse de atuação;

7.2.2. Portfólio da Instituição, contendo histórico da instituição, composição da Direção em exercício, principais trabalhos realizados com povos indígenas, demonstrando, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência nos biomas Caatinga ou Cerrado;

7.2.3. Ato Constitutivo, em cópia autenticada em cartório;

7.2.4. Ata de constituição da Direção em exercício, registrada em cartório;

7.2.5. Curriculum Vitae da equipe técnica;

7.2.6. Ata de reunião com Anuência das comunidades envolvidas;

7.2.7. Proposta técnica conforme modelo anexo;

7.2.8. CNPJ regularizado e conta corrente ativa.

7.3. Prazo para postagem ou protocolo da manifestação de interesse e entrega de documentos: **17 de novembro de 2014**.

7.4. A carta ou ofício de manifestação de interesse e documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente assinados e acondicionados em envelope fechado, no Protocolo Geral da FUNAI, situado no térreo do endereço abaixo citado em dias úteis, das 8 às 12h e das 14 às 18 h, ou encaminhados, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de SEDEX, Encomenda Expressa ou carta registrada, para o seguinte destinatário:

Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
PROJETO BRA 13/019: Implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental
de Terras Indígenas
Edital nº. 001/2014
SBS, Quadra 2, lote 14, Ed. Cleto Meireles, 6º andar.
CEP: 70070-120 - Brasília-DF

7.5. Não serão aceitas inscrições via FAX ou email.

7.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do interessado, reservando-se o direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão selecionadas conforme critérios de pontuação, referentes ao exame de:

- a) Histórico que demonstre capacidade técnica da organização proponente.
- b) Proposta Técnica contendo objetivos, metodologia e custos, organizada na forma de “produtos”, conforme apresentado no item 4.10.

8.2. O roteiro para a elaboração da Proposta Técnica se encontra no Anexo II e deve demonstrar qualidade técnica e descrição detalhada de custos.

8.3. Compõe a proposta técnica o *currículum vitae* dos membros da equipe, e cartas ou ofícios de entidades parceiras que estarão envolvidas nas atividades da proposta.

8.4. A classificação e seleção das propostas serão realizadas pela Comissão de Seleção, que atribuirá notas de 1 a 3 (nota 1 indica abaixo do esperado, nota 2 dentro do esperado e nota 3 acima do esperado) aos itens definidos na tabela abaixo. A nota dada a cada item deverá ser multiplicada pelo peso definido na tabela e o resultado de cada multiplicação deve ser somado de forma a determinar a pontuação final de cada proposta.

Histórico da proponente	Peso
Experiência de atuação na região dos biomas Caatinga ou Cerrado	1
Experiência de trabalho com Povos Indígenas	1
Experiência de trabalho com a(s) Terra(s) Indígena(s) ou etnia(s) específica(s) da proposta apresentada	2
Experiência com projetos socioambientais que envolvam comunidades indígenas	1
Proposta Técnica	
Proposta bem dimensionada, com objetivo, escopo e metodologia definidos.	1
Composição e perfil da Equipe Técnica	1
Estratégia de formação de povos e organizações indígenas durante a elaboração do plano de gestão da presente chamada	2
Parcerias institucionais para a execução da proposta	2
Fortalecimento institucional das organizações indígenas locais e/ou das entidades proponentes.	1
Adequação dos custos às atividades e objetivos da proposta	1
Localização das terras indígenas. A localização das terras indígenas presentes na proposta serão pontuadas de acordo com os seguintes critérios: *Terras indígenas do bioma Cerrado inseridas total ou parcialmente nos municípios com ações prioritárias para o combate ao desmatamento* *Terras indígenas nos biomas Cerrado e Caatinga inseridas total ou parcialmente nas áreas de maior vulnerabilidade a desertificação** *Terras Indígenas do bioma Cerrado com maiores áreas de desmatamento*** *Terras indígenas localizadas no entorno de grandes projetos de infraestrutura.	2

*Portaria MMA 97/2012

** Referência MMA/MCT -2010

*** Referência MMA 2012

8.5. Serão eliminadas as propostas que não atingirem o mínimo de 23 (vinte e três) pontos ou não atenderem aos requisitos mínimos da proposta previstos nesta Chamada.

8.6. Em caso de empate na pontuação serão priorizadas as propostas com maior pontuação nos critérios de maior peso.

9. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão formada por técnicos da Fundação Nacional do Índio - Funai, do Ministério do Meio Ambiente – MMA, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e do Projeto Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (BRA/13/019), podendo ser convidados outros, à critério da Direção Nacional.

9.2. A Comissão poderá pedir eventuais esclarecimentos sobre a proposta para serem esclarecidas pela proponente em um prazo improrrogável de dois dias, sob pena de prejuízo quanto à pontuação no item em questão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na Internet no site www.funai.gov.br e afixado no quadro de avisos da FUNAI.

10.2. O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

10.3. Será excluída do processo seletivo a proposta que:

- a) conter, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;
- b) deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Nacional do Projeto.

10.5. Outras informações poderão ser prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto pelo e-mail bra.pngati@funai.gov.br ou pelo fone (61) 3247-6898.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2014,

Aprovado por
MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora Nacional do Projeto

ANEXO I:

Orientações para a Elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas Devem ser obtidas também no seguinte link:

http://cggamgati.funai.gov.br/files/6413/8685/5847/Cartilha_PGTA.pdf

ANEXO II:

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deve ter no máximo 15 páginas. Neste número de páginas não estão incluídas fotos, currículos mapas e outros materiais importantes para a contextualização da proposta. A proposta deverá ser organizada conforme os seguintes itens:

1 - NOME E SIGLA DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

- 1.1. Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):
- 1.2. Telefone, fax, email, página na internet, Skype, etc:
- 1.3. Data de fundação da organização conforme ata registrada em cartório:
- 1.4. Tipo de organização (Associação sem fins lucrativos, OSCIP, Institutos ou Fundações Públicos, etc):
- 1.5. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
- 1.6. Nome e cargo da pessoa legalmente responsável pela organização:
- 1.7. Objetivos da organização:
- 1.8. Qual a experiência de atuação da organização (descreva o trabalho realizado, região onde o trabalho foi desenvolvido, datas de início e término)? Lembre-se de destacar a experiência de atuação nos Biomas e aquelas com povos indígenas (especificando qual a etnia).

2 - OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA

Indique de forma sucinta o objetivo geral da proposta e a(s) Terra(s) Indígena(s) envolvidas.

3 - BIOMA DAS TIS DA PROPOSTA

Informe o bioma (Caatinga ou Cerrado) das terras indígenas que estão na proposta.

4 - VALOR TOTAL SOLICITADO

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (máximo de três páginas)

- 5.1 Descreva a proposta de forma sintética, com as informações essenciais, organizado por:
 - Objetivos;
 - Principais ações;
 - Resultados esperados.

Este texto deve demonstrar o resultado que se pretende alcançar com a proposta, indicando a situação atual e as mudanças advindas da execução. É fundamental que haja compatibilidade entre o que se pretende e os meios de que se pretende dispor para alcançá-lo.

5.2 Duração (máximo 12 meses): Informe a duração da proposta em meses.

5.3 Local: Informe estado e município de realização da proposta.

6 – METODOLOGIA (máximo de 3 páginas)

Descrição de como a proposta será realizado na prática, devendo ser utilizada para este fim a matriz “Metodologia” apresentada a seguir. É importante que contenha informações sobre etapas, procedimentos, técnicas, e instrumentos a serem empregados na execução das atividades.

7 – EQUIPE TÉCNICA (máximo de uma página)

Apresente o perfil profissional dos envolvidos na execução da proposta. Os currículos devem ser anexados a proposta.

8– ORÇAMENTO

Refere-se ao valor solicitado na proposta, devendo ser preenchido para este fim a matriz “Orçamento” a seguir. Os valores precisam estar alinhados com os normalmente encontrados no mercado. Valores destoantes podem levar a uma recusa precoce da proposta.

METODOLOGIA

Etapa do PGTA	Atividades	Descreva como as atividades serão realizadas.	Onde?	Quais os atores envolvidos?	Prazos para realização (cite os meses e ano)

ORÇAMENTO

Atividade	O que precisa?				
	Produto ou Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	Observações
	TOTAL				
	Produto ou Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	Observações
	TOTAL				
Atividade	O que precisa?				
	Produto ou Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	Observações
	TOTAL				
	Produto ou Serviço	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	Observações
	TOTAL				

ANEXO III: LISTA DE TERRAS INDÍGENAS LOCALIZADAS NOS BIOMAS CERRADO E CAATINGA

BIOMA CAATINGA									
1	Aconã	9	Fulni-ô	17	Kiriri	25	Tapeba	33	Xakriabá Rancharia
2	Atikum	10	Geripancó	18	Lagoa Encantada	26	Tingui Botó	34	Xukuru
3	Brejo do Burgo	11	Ibotirama	19	Massacara	27	Tremembé da Barra do Mundaú	35	Xukuru de Cimbres
4	Caçara/Ilha de São Pedro	12	Ilhas da Tapera/São Félix/Porto	20	Mata da Cafurna	28	Tremembé de Queimadas	36	Xukuru-Kariri
5	Córrego João Pereira	13	Kambiwá	21	Pankararé	29	Truká		
6	Entre Serras	14	Kantaruré	22	Pankararu	30	Tumbalalá		
7	Fazenda Canto	15	Kapinawá	23	Pitaguary	31	Tuxá		
8	Fazenda Sítio	16	Kariri-Xocó	24	Quixaba - Fazenda Pedrosa	32	Tuxá de Inajá		

BIOMA CERRADO									
1	Apinayé	20	Fazenda Remanso	39	Kraolandia	58	Parabubure	77	Taego Āwa
2	Araribá	21	Figueiras	40	Krenrehé	59	Paresi	78	Taihantesu
3	Arariboia	22	Funil	41	Krikati	60	Parque do Araguaia	79	Tapirapé/Karajá
4	Areões	23	Geralda Toco Preto	42	Lagoa Comprida	61	Parque do Aripuanã	80	Taunay/Ipegue
5	Avá-Canoeiro	24	Governador	43	Lalima	62	Pilad Rebuá	81	Tereza Cristina
6	Bacurizinho	25	Ibotirama	44	Limão Verde	63	Pimentel Barbosa	82	Tirecatinga
7	Bakairi	26	Inawebohona	45	Manoki	64	Pirakuá	83	Ubawawe
8	Barra	27	Irantxe	46	Maraiwatsede	65	Pirineus de Souza	84	Uirapuru
9	Buriti	28	Jarudore	47	Maranduba	66	Ponte de Pedra	85	Umutina
10	Buritizinho	29	Jatayvari	48	Marechal Rondon	67	Porquinhos	86	Urubu Branco
11	Cachoeirinha	30	Juininha	49	Menkü	68	Porquinhos dos Canela-Apãnjekra	87	Urucu/Juruá
12	Cacique Fontoura	31	Kadiwéu	50	Merure	69	Rio Formoso	88	Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna
13	Cana Brava/Guajajara	32	Kanela	51	Morro Branco	70	Rodeador	89	Utiariti
14	Carretão I	33	Kanela Memortumré	52	Nambikwara	71	Sangradouro/Volta Grande	90	Vale do Guaporé
15	Carretão II	34	Karajá de Aruanã I	53	Ñande Ru Marangatu	72	Santana	91	Vargem Alegre
16	Caxixó	35	Karajá de Aruanã II	54	Nioaque	73	São Domingos - MT	92	Wedezé
17	Chão Preto	36	Karajá de Aruanã III	55	Nossa Senhora de Fátima	74	São Marcos - MT	93	Xacriabá
18	Enawenê-Nawê	37	Karajá Santana do Araguaia	56	Ofayé-Xavante	75	Sucuriy	94	Xakriabá Rancharia
19	Estivadinho	38	Krahó-Kanela	57	Panambi - Lagoa Rica	76	Tadarimana	95	Xerente